

águas mínero-medicinais, aprovado por decreto de 5 de Julho de 1894, e em conformidade com o parecer do Conselho Superior de Minas e Serviços Geológicos (Secção de Águas), seja aprovado o aumento de preçário para applicações terapêuticas e higiênicas da nascente de águas mínero-medicinais denominada Caldas das Murtas, situada na freguesia de Madalena, concelho de Amarante, distrito do Porto, requerido por Bernardo Ribeiro Gonçalves Basto, de que é concessionário, conforme a tabela seguinte:

Banhos de imersão	1\$00
Duche	1\$50

Paços do Governo da República, 15 de Junho de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública
e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:620

Tendo a Mesa da Irmandade de Nossa Senhora da Consolação e Santos Passos, de Guimarães, pedido autorização para aceitar o legado de 500\$ que D. Ernestina de Jesus de Sousa Passos deixou a sua irmã D. Antónia Passos, com o encargo de uma missa anual, e que esta senhora cedeu em beneficio do Asilo de Mendicidade, cuja administração está a cargo daquela corporação;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 15 de Junho de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

Portaria n.º 3:621

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à Confraria de Nossa Senhora de Pedra Maria, freguesia de Varziela, do concelho de Felgueiras, autorização para aceitar a quantia de 1.000\$ que lhe foi entregue pelas Sr.^{as} D. Ermelinda Augusta da Costa Santos e D. Emilia Cândida da Costa Santos, do concelho de Penafiel, para auxiliar a construção do corpo principal do Asilo de Velhos e Velhas de Pedra Maria, da referida Confraria, com a condição da impetrante velar pela conservação do jazigo que as referidas senhoras possuem no terreno privativo da Confraria, no cemitério de Varziela, e de mandar dizer duas missas anuais.

Paços do Governo da República, 15 de Junho de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.

Portaria n.º 3:622

Tendo a Irmandade da Ordem Terceira da Santíssima Trindade, da cidade do Porto, pedido autorização para aceitar o legado de 22.000\$ que foi instituído em seu favor no testamento com que faleceu D. Prudenciana do Carmo Fonseca, com o encargo de a corporação prover perpétuamente à conservação e limpeza da sua sepultura e distribuir a quantia de 2.000\$ pelos irmãos pobres da Ordem;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da sua assemblea geral:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados, autorizando-a outrossim a desviar deste legado a quantia de 10.000\$, a fim de a aplicar na aquisição de aparelhos próprios para esterilização de ferros e pensos destinados a operações cirúrgicas no hospital a cargo da referida Irmandade.

Paços do Governo da República, 15 de Junho de 1923.—O Ministro do Trabalho, *Alberto da Cunha Rocha Saraiva*.